



Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.

FLS.

2.733

007

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.733

EMENTA: ALTERA POSICIONAMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1975 DE 16.01.85.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Guardas Municipais posicionados nos Quadros de Cargos e Empregos da Lei Municipal nº 1975, de 16 de janeiro de 1985, com suas alterações posteriores passam, a partir de 01 de março de 1992, a se compor, nos referidos quadros, da seguinte maneira:

I - Os atuais ocupantes do Nível OSG-I, da referida Lei, passam a pertencer ao Nível OSG-IV;

II- Os atuais ocupantes do Nível "CC" da referida Lei, passam a pertencer ao Nível "FF".

Artigo 2º - Por contingência, ficam extintas as vagas decorrentes da presente alteração, acrescendo-se o mesmo número no nível a que serão investidos os referidos servidores.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 1992

P.L. nº 011/92
Autor: Ver. José P. O. Lemos
lcp.

WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

